

## TERMO

ERICA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED] doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'anna Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na divulgação da ação "O ser mãe- uma jornada de amor que inspira", em homenagem ao dia das mães.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Pùblico da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o exaurimento da sua tiragem.

6.1.2 O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

**6.1.3** Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

**6.2** O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE**

A licença de uso da imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

**11.2** O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

**11.3** As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

Salvador - BA, 10 de maio de 2024.

ERICA OLIVEIRA DE SOUZA

LICENCIANTE

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Erica Oliveira de Souza** em 16/05/2024, às 09:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 16/05/2024, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1062092** e o código CRC **E2049B5F**.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 016/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02344.0010317/2024-18. Parecer jurídico: 271/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Sincec Tecnologia Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 33.615.509/0001-06. Objeto contratual: aquisição de equipamentos eletroeletrônico. Objeto do aditivo: alterar o modelo do produto do contrato firmado entre as partes, tendo em vista a indisponibilidade do item pelo fabricante e alterar o preço registrado, reduzindo o valor unitário de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) para R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 3027 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 033/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.00856.0011333/2024-50. Parecer jurídico: 258/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA, CNPJ nº 58.619.404/0008-14. Objeto contratual: a contratação de empresa para solução integrada de áudio, vídeo, gravação, conferência, votação, streaming, treinamento e operação assistida a serem implantados em diversas localidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos no Apenso I do contrato celebrado entre as partes, implicando na majoração do valor global no montante de R\$ 417.230,66, correspondendo a aproximadamente 24,92% sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 1.673.987,82 (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.091.218,48 (dois milhões e noventa e um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 3027 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100- Natureza de Despesa 33.90.30/ 33.90.39/33.90.40/ 44.90.52

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0012951/2024-63. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Erica Oliveira de Souza. Objeto: Licença de uso de imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação da ação “ O ser mãe- uma jornada de amor que inspira”, em homenagem ao dia das mães. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013-SGA. Processo SEI: 19.09.02350.0007831/2024-67. Parecer Jurídico: 216/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Ginaldo Souza dos Santos. Objeto contratual: a Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itamaraju/BA. Objeto do aditivo: alterar a cláusula terceira do Contrato Original firmado entre as partes, em virtude do realinhamento do preço do aluguel atualmente praticado que passa de R\$ 3.008,05 (três mil oito reais e cinco centavos) para R\$ 3.414,13 (três mil quatrocentos e quatorze reais e treze centavos), que equivale a uma majoração de aproximadamente 13,5%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0003- Ação (P/A/OE) 2000 - Região: 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.00000.00.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.36.

\*Retifica publicação contida na edição nº 3.571 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 15/05/2024.

#### PORTRARIA Nº 178/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02180.0010043/2024-92, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 077/2024, relativo à contratação de empresa para aquisição e entrega de 150 refeições prontas para evento institucional.

GESTOR DO CONTRATO: Rogério Luis Gomes de Queiroz, matrícula 351.320.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Alex Santana Lima, matrícula 351.467 e Lucas Feitas Lima, matrícula 352.838 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Quele Cristina Sousa Américo, matrícula 353.027e Aguida Pereira de Assis, matrícula 352.549 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### PORTRARIA Nº 179/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0009527/2024-04, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 079/2024, relativo à aquisição de equipamento GPS (sistema de Posicionamento Global) para atender a Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Cristiane Alexandre Dias Padre, matrícula 351.967 e Rafael Trindade da Silva, matrícula 354.154 respectivamente.